

Emenda nº. /2001 ao Projeto de Lei nº 285/01 da Excelentíssima Sra. Prefeita Marta Suplicy
Fica determinada a alteração da Tabela do Anexo I dos cargos em comissão da Ouvidoria
Geral do Município de São Paulo a que se refere o Artigo 8º da presente lei:

Parágrafo 1º: O cargo de Assessor Técnico da Ouvidoria Geral do Município criado na coluna
"Situação Nova", será de livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre os servidores
municipais nos termos do Artigo 37, inciso V de Constituição Federal.

O Parágrafo Único do Artigo 8º passa a ser denominado Parágrafo 2º.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001

DOMINGOS DISSEI

Vereador

VIVIANE FERRAZ

Vereador"